



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº: 39904	pág. 416
de: 19 / 12 / 2018	
Caderno: Pub. Divórcio	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 665/2018	
INTERESSADO (A):	Rodrigo Tiago de Lima Melo
ASSUNTO:	Recurso Administrativo contra a decisão nº 200/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.01631.0000110.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso Administrativo apresentado pelo Senhor **Rodrigo Tiago de Lima Melo**, contra a Decisão nº 200/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM;

b) o Parecer Técnico nº 001/2018-DITEC/FAPEAM destaca que houve descumprimentos as regras dispostas no Termo de Compromisso do Bolsista e da Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM referente ao Programa POSGRAD;

c) o parecer nº 606/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo não conhecimento da peça recursal ante a intempestividade nos termos do art. 59 Lei nº 2.794/2003, mantendo-se assim a decisão nº 200/2018 que determinou a devolução do benefício recebido indevidamente nos termos dos Arts. 59 e 65 da Lei nº 2794/2003;

DECIDE:

I **INDEFERIR** o Recurso Administrativo apresentado pelo Senhor **Rodrigo Tiago de Lima Melo**, no âmbito do Programa POSGRAD – Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM, mantendo-se assim a decisão nº 200/2018-CD/FAPEAM que determinou a devolução do benefício recebido nos termos do art. 59 e 65 da Lei nº 2794/2003;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de outubro de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro